



PROJETO DE LEI Nº 8332/LEGISLATIVO

“DENOMINA DE RUA AURORA A RUA “P”, LOCALIZADA NA SQ 2, QUADRA 6, NA COHAB SANTA MARTA, INICIO NA RUA DR. PAULO SOUZA E TÉRMINO NA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO JUSCELINO KUBISTCHEK”.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de Rua AURORA a Rua “P” localizada na SQ 2, Quadra 6, na COHAB Santa Marta, início na Rua Dr. Paulo Souza e término na Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Juscelino Kubistchek.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aosdias do mês de do ano de 2015.

Ver. Sérgio Roberto Cechin
Bancada do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

JUSTIFICATIVA

Os moradores das quinze(15)casas localizadas no quarteirão da Rua “P”, há vários anos denominaram, popularmente, de Rua AURORA, em comum acordo, colocando uma placa na esquina da Rua onde localiza-se um mercado(fotos anexas).

Conforme cópias de contas de luz e água, anexas ao Projeto de Lei, as Concessionárias de energia elétrica e água já cadastravam os moradores com a denominação de rua Aurora, sem evidentemente a mesma possuir sua denominação oficial até a presente data.

Desta maneira, sua denominação oficial vem a regularizar a Rua Aurora, conforme abaixo-assinado, demonstrando a vontade dos moradores da SQ 2, Quadra 6 e ruas paralelas.

Ver. Sérgio Roberto Cechin
-Bancada do PP-